

LEI Nº961 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

**CONCEDE AUXÍLIO PARA
ELETRIFICAÇÃO RURAL E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Revoga Lei Municipal Nº900, de 15 de outubro de 1984, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), ou doação e colocação de postes, até o equivalente valor, por município de poucos recursos na construção de sua Rede Elétrica Rural.

Parágrafo Único. Em casos especiais, quando o orçamento na colocação da rede de energia elétrica atingir índices muito elevados, a Administração Municipal poderá estudar a concessão de um auxílio superior.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial, usando como recursos, a redução de rubricas orçamentárias ou a maior arrecadação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 de dezembro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal